



# Licença Ambiental



**Licença Prévia Nº 019/2010**

**Validade: 03.05.2012.**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL expede a presente Licença Prévia nº **019/2010 – IMA/DILIC**, com base na Resolução Normativa nº 94/2010, de 03 de maio de 2010, do Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM, para a empresa Estaleiro EISA Alagoas S/A, inscrita no CNPJ nº 11.120.660/0001-22, localizada na Rua Guiomar Omena, s/n, Sala 101, Petropolis, Maceió - Alagoas, referente a concepção e localização de um estaleiro naval, denominado Estaleiro EISA S/A, no Povoado Pontal de Coruripe, município de Coruripe - Alagoas.

Esta Licença Prévia é válida até **03 de maio de 2012** e esta condicionada ao cumprimento das condicionantes que constam no verso desta licença e dos demais anexos constantes do Processo IMA nº 4903-293/2010 (Parecer Técnico IMA/DILIC Nº 214/2010 e Resolução Normativa nº 94/2010). Esta Licença deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações.

Maceió-AL, 05 de maio de 2010

  
Gustavo Silva de Carvalho  
Diretor Técnico

  
Adriano Augusto de Araújo Jorge  
Diretor Presidente

Liberação a Licença Prévia com as seguintes condicionantes:

1. Apresentação do Projeto Básico do estaleiro, contemplando as etapas, a metodologia construtiva, e os volumes de movimentação de corte e aterro além de quadro origem-destino dos materiais.
2. Levantamentos topográficos e batimétricos, com materialização em campo dos limites das intervenções físicas das obras.
3. Cálculo do balanço sedimentar a curto prazo no setor do Pontal do Coruipe a Mial de Baixo.
4. Distribuição textural dos sedimentos que compõem a plataforma interna da enseada de Coruipe
5. Monitoramento e desenvolvimento de estudos que permitam a compreensão da dinâmica estuarina e da zona costeira adjacente e do comportamento espacial de parâmetros relativos à circulação, velocidades de corrente, regime de ventos e ondas;
6. Diagnóstico do comportamento e propagação da onda de maré no estuário – com definição do prisma de maré, comportamento dos parâmetros de temperatura e salinidade e limites de influência da cunha salina.
7. Mapeamento e reconstituição ao longo das últimas décadas das alterações no posicionamento da desembocadura e linha de costa adjacente, a partir de imagens aéreas e de satélites.
8. Mapeamento geológico e geomorfológico de detalhe e investigação geotécnica do substrato na área do empreendimento.
9. Desenvolvimento e implementação de um Programa de Conservação da Bacia Hidrográfica do Rio Coruipe;
10. Revisão do Plano Diretor Municipal de Coruipe e Revisão do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Coruipe;
11. Elaboração de um Plano de Emergência Individual – PEI, para a implantação do empreendimento;
12. Considerar, na forma de compensação, o plantio de pelo menos uma área três vezes superior a área de mangue e de Mata Atlântica que forem suprimidas;
- 13. Apresentar estudos com o objetivo de reabrir os antigos meandros existentes na área estuarina do Rio Coruipe a partir da ponte na AL 101 Sul, sentido doz;
14. Apresentar um projeto de recomposição da mata ciliar do Rio Coruipe em toda a extensão do Município de Coruipe;
15. Apresentar um estudo relativo a proteção de mananciais para a recomposição, com um raio de 50 metros, a vegetação ao redor da área da nascente do Rio Coruipe em parceria com o Comitê de Bacia do referido rio;
16. Apresentar um estudo batimétrico detalhado da área de atracação, bacia de evolução e canal de aproximação, georreferenciados;
17. Apresentar análise de água com todas as variáveis físico-químicas em quatro pontos georreferenciados, sendo um ponto na área estuarina, um ponto na área da foz, um ponto na área em frente ao povoado Barreiras e um ponto na área recifal do Pontal do Coruipe, em atendimento aos parâmetros definidos na resolução Conama 357/05;
18. Realizar uma nova campanha para a caracterização do fito e do zooplâncton, desta vez acrescentando novos pontos de coleta em ambos os lados da foz, localizados em área de influência predominantemente marinha e acrescentar na listagem das microalgas, a frequência de ocorrência das espécies;
19. Apresentar um Programa de Repovoamento de Peixes Flávio-Estuarinos nativos como forma de incrementar a produtividade pesqueira;
20. Realizar um estudo visando a relocação das casas do povoado Cabaço, que estão em contato com o mangue e posterior recuperação desta área, em uma faixa de pelo menos 500m a partir do estaleiro;
21. Realizar uma nova campanha de coleta para levantamento da fauna e da flora no período chuvoso, incluindo os espécimes recifais;
22. Apresentar um plano de captura e sultura de fauna, antes de realizar a supressão de vegetação, devidamente aprovado pelo IBAMA;
23. Apresentar um relatório contendo todos os apetrechos de pesca utilizados no local e no entorno, as espécies mais capturadas e dados referentes à produção pesqueira e aquícola do local nos últimos anos;
24. Apresentar um prognóstico em relação à fazenda de criação de ostras, localizada na AID, durante a instalação e operação do estaleiro;
25. Apresentar um prognóstico em relação à atividade pesqueira na região flávio-estuarina do Rio Coruipe;
26. Apoiar projetos voltados a sustentabilidade ambiental para uso dos recursos naturais, como ostricultura, piscicultura, apicultura, artesanato e ecoturismo nas áreas de influência direta, indireta e diretamente afetada;
27. Apresentar uma alternativa tecnológica para a preservação/conservação do manguezal existente na comunidade Salinas, que será isolado em função do empreendimento;
28. Apresentar um Programa de Recuperação de Área Degradada – PRAD para as áreas que serão selecionadas para fins de compensação ambiental, com mapas georreferenciados e em escala compatível de detalhes;
29. Apresentar um Plano de Controle Ambiental – PCA específico para as áreas de Mata Atlântica, manguezal e planície litorânea, quando das obras de implantação, impedindo assim qualquer possibilidade de impactar os referidos ecossistemas;
30. Apresentar um estudo de recuperação ambiental e de suspensão de ocupação de toda a margem da área de manguezal da localidade denominada Salinas, em função de sua condição de APP, como forma de reativar sua condição de área natural;
31. Apresentar proposta de alternativa para os resíduos sólidos e líquidos na ADA, AID e AII e de todo o povoado do Pontal do Coruipe antes da requisição da Licença de Operação;
32. Apresentar proposta de recuo de pelo menos 100m no perímetro relativo ao povoado do Pontal do Coruipe, sendo considerada esta área como APP garantindo também a renovação de água do manguezal da localidade denominada Salina.
33. Solicitar a devida autorização de supressão de vegetação ao IBAMA;
34. Apresentar o cronograma de execução para a supressão de vegetação;
35. Apresentar um Programa de Gestão Ambiental;
36. Apresentar mapas da situação atual em escala de 1/5000 das intervenções urbanas existentes;
37. Apresentar mapas da AID e AII considerando o meio biótico na escala de 1/5000;
38. Apresentar programas de responsabilidade sócio-ambiental para avaliação do órgão ambiental.
39. Apresentar Programa de Compensação Ambiental;
40. Apresentar estudo sobre a atividade de tubarões no Estuário do Rio Coruipe e no mar costeiro associado a foz do rio, incluindo sua reprodução e alimentação, além das prováveis consequências que o empreendimento poderá proporcionar.
41. Apresentar em período mensal o cronograma físico das medidas compensatórias e do desenvolvimento da obra ao CEPAM.
42. Avaliar o impacto do empreendimento sobre o potencial turístico do litoral sul do estado de Alagoas.
43. Apresentar programa de capacitação de pessoal em articulação com o Governo do Estado e o Município de Coruipe, dando preferência a comunidade local (Coruipe), regional e posteriormente outras regiões do Estado.

Maceió(AL), 05 de maio de 2010.

Gustavo Galvão  
Diretor Presidente  
MMA-AL  
Vitorino Augusto de Araújo Jorge  
Diretor Presidente  
MMA-AL